CONTRATO N°-2402001/2017FMS.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°- 2202001/2017D.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL ODONTOLOGICO, MEDICAMENTOS FÁMACIA BÁSICA, MATERIAL TÉCNICO, MATERIAL DE RAIO-X, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAS DE CAMA MESA E BANHO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO, NO PERIODO EMERGENCIAL DECRETADO., QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E D C S VASCONCELOS - EPP.

CONTRATANTE: O Municipio de Trairão - PA, atravéz do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 14.910.511/0001-55, com sede a AV GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, NO. 748, BAIRRO INDUSTRIAL Cep 68198000 Município de Trairão - PA, representada por seu representante legal, o Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ.

CONTRATADO: D C S VASCONCELOS - EPP pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrado no CNPJ nº 01.009.452/0001-05 e IE nº: 15.189.180-0, neste ato representada pelo seu representante, DAISY CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF nº 585.851.922-91 e RG nº 3157466, com sede instalada na TRAVESSA LUIZ BARBOSA, NO. 1672, BAIRRO CARANAZAL no município de SANTAREM (PA).

As partes qualificadas, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, ajustam o fornecimento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A dispensa de licitação tem como fundamento o ARTIGO 24 INCISO IV da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores onde ser diz:

É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NOS CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, QUANDO CARACTERIZADA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES, E SOMENTE PARA OS BENS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA E PARA AS PARCELAS DE OBRAS E SERVIÇOS QUE POSSAM SER CONCLUÍDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE, VEDADA A PRORROGAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL ODONTOLOGICO, MEDICAMENTOS FÁMACIA BÁSICA, MATERIAL TÉCNICO, MATERIAL DE RAIO-X, MATERIAL

LABORATORIAL E MATERIAS DE CAMA MESA E BANHO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO, NO PERIODO EMERGENCIAL DECRETADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional.

A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.
A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Este Contrato tem duração a contar da sua assinatura em 24/02/2017 a 20/04/2017, obedecendo ao estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor global do Contrato é de R$ 87.884,50 (OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

a) Multa de mora de 0,5%, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 2%.

b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, juntamente com a multa de 2%, do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento.
EXERCÍCIO 2017 - ATIVIDADE(S): 05.05.01.10.301.0200.2.088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO,

05.05.01.10.302.0200.2.093 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXDADE - MAC, POSSUIDORA(S) DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO
As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão alterar o presente contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo, conforme estabelecido na Lei 8.666/93;

Fica facultado às partes o direito de rescindir o contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO
Este Contrato será registrado nos arquivos da Prefeitura Municipal de Trairão e seu resumo será publicado no quadro de avisos da PMT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Fica pactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, não havendo obrigações previdenciárias, encargos sociais e qualquer tipo de relação de subordinação entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

São de responsabilidade da CONTRATANTE todas as despesas com locomoção, diárias para viagens a serviços da CONTRATANTE, alimentação e estadia empregadas na execução dos serviços constantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes de comum acordo elegem o foro de Itaituba, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 2 (duas), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

TRAIRAO (PA), 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.910.511/0001-55
FRANCELLI RUSTICK BAÚ
CONTRATANTE

_____

D C S VASCONCELOS - EPP
CNPJ: 01.009.452/0001-05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS 1.:

Assinatura.: _____

Nome.: _____

CPF.: _____._____._____-_____

TESTEMUNHAS 2.:

Assinatura.: _____

Nome.: _____

CPF.: _____._____._____-_____

D C S VASCONCELOS EPP:01009452000105

Assinado de forma digital por D C S VASCONCELOS EPP:01009452000105
DN: c=BR, st=PA, l=SANTAREM, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SAFEWEB, cn=D C S VASCONCELOS EPP:01009452000105
Dados: 2017.03.15 15:21:39 -03'00'

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ.: 14.910.511/0001-55

CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO

ANEXO I - DADOS DO CONTRATO / LICITAÇÃO

Processo Nº:	Modalidade / Nº:	DATA/HORA:
2202001/2017D	Indefinida: 2202001/2017	22/02/2017 às 09:00

No. Contrato:	Contratante:	CNPJ:	Data emissão:	Validade:
2402001/2017FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.910.511/0001-55	24/02/2017	20/04/2017

Contratado:	CPF/CNPJ:	Valor Contrato (R$):
D C S VASCONCELOS - EPP	01.009.452/0001-05	**87.884,50**

Dotação Orçamentária

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.088 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.3.9.0.30.09.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Ítens do Contrato

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
1	2	000600	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	20.000	UND	0,03	600,00
2	9	000601	ALBENDAZOL 400MG MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	10.000	UND	0,60	6.000,00
3	17	000470	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	5.000	UND	0,11	550,00
4	36	000609	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	40.000	UND	0,03	1.200,00
5	37	000472	CARBONATO DE LITIO 300MG	2.000	UND	0,28	560,00
6	45	000850	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	10.000	UND	0,17	1.700,00
7	49	000477	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	50	UND	3,06	153,00
8	50	000478	CLONAZEPAN 2MG	1.000	UND	0,09	90,00
9	61	000531	CLORIDRATO DEBUPIVACAINA+GLICOSE5MG/ML+80MG/ML CX C/50 UND	1	CX	96,25	96,25
10	71	000522	DIAZEPAN 10MG INJ 2ML MEDICAMENTO CONTROLADOS	100	UND	0,77	77,00
11	73	000615	DICLOFENACO DE POTASIO COMPRIMIDO 50MG MDICAMENTO FARMACIA BASICO	5.000	UND	0,08	400,00
12	74	000617	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50MG	20.000	UND	0,05	1.000,00
13	76	000616	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	20.000	UND	0,11	2.200,00
14	78	000551	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	2.000	UND	0,90	1.800,00
15	80	000557	ENALAPRIL MALEATO DE 20 MG MEDICAMENTO FARMACIA BASICA	3.000	UND	0,10	300,00
16	94	000481	FLOUXETINA CLORIDRATO 20 MG	1.000	UND	0,10	100,00
17	95	000560	FLUCONAZOL 150MG MEDICAMENTO FARMACIA BASICA	10.000	UND	0,40	4.000,00
18	96	000561	FUROSEMIDA 40MG MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	10.000	UND	0,05	500,00
19	99	000866	GENTAMICINA 80MG SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE.	500	UND	0,85	425,00
20	100	000562	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO MEDICAMENTO FARMACIA BASICA	15.000	UND	0,04	600,00
21	106	000614	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	30.000	UND	0,04	1.200,00
22	111	000864	LIDOCAÍNA 2% FRASCO UNIDADE.	300	UND	3,30	990,00
23	113	000618	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO	1.000	UND	2,20	2.200,00
24	124	000620	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	10.000	UND	0,25	2.500,00

CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO

Dotação Orçamentária

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.088 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO

3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.3.9.0.30.09.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Ítens do Contrato

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
25	125	000622	METRONIDAZOL 250 MG	10.000	UND	0,14	1.400,00
26	129	000576	MICONAZOL NITRATO 2% CREME MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	2.000	UND	1,98	3.960,00
27	131	000854	NEOMICINA +BACITRACINA POMADA 10G BISNAGA MEDICAMENTO.	1.000	UND	1,38	1.380,00
28	132	000855	NIFEDIPINO 10 MG	10.000	UND	0,08	800,00
29	133	000856	NIFEDIPINO 20 MG	15.000	UND	0,09	1.350,00
30	134	000857	NIMESULIDE 100 MG CX C/ 12 COMP.	10.000	UND	0,11	1.100,00
31	136	000577	NISTANTINA 100000 UIML SUSPENÇÃO ORAL MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	500	FRSC	2,87	1.435,00
32	143	000646	VITAMINA C 1G INJETAVEL 5ML AMPOLA	1.200	UND	0,78	936,00
33	145	000579	OLEO MINERAL 100ML MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	50	FRSC	3,45	172,50
34	148	000624	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.500	FRSC	0,78	1.170,00
35	149	000583	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	15.000	UND	0,07	1.050,00
36	157	000625	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/SOLUÇÃO ORAL	1.000	UND	0,68	680,00
37	158	000641	SECNIDAZOL 1000MG CÁPSULA	10.000	UND	0,85	8.500,00
38	164	000591	SIVASTINA 20 MG MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	3.000	UND	0,13	390,00
39	165	000590	SIVASTINA 40MG MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	5.000	UND	0,23	1.150,00
40	166	000860	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE.	1.500	UND	3,80	5.700,00
41	170	000862	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE.	500	UND	3,70	1.850,00
42	171	000863	SORO RINGER LACTADO 500 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE.	1.500	UND	3,90	5.850,00
43	172	000596	SULFADIAZINA 500MG MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	5.000	UND	0,19	950,00
44	173	000626	SULFAMENTAXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG	10.000	UND	0,12	1.200,00
45	174	000598	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPINA 40MG+80MG SUSP MEDICAMENTO FARMACIA BASICO	500	UND	1,45	725,00
46	176	000643	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	1.500	UND	0,06	90,00
						Valor Total.....:	**71.079,75**

CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO

Dotação Orçamentária

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.088 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.3.9.0.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ítens do Contrato

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
47	159	000508	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7	7.000	UND	0,36	2.520,00
48	160	000510	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7	2.000	UND	0,51	1.020,00
49	161	000511	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7	1.500	UND	0,25	375,00
50	162	000514	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 27X7	1.000	UND	0,22	220,00
51	163	000512	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X7	1.000	UND	0,23	230,00
						Valor Total.....:	**4.365,00**

Dotação Orçamentária

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXDADE - MAC
3.3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ítens do Contrato

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
52	101	000895	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML	200	UND	0,27	54,00
53	102	000452	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA	200	UND	0,31	62,00
54	103	000302	GLICOSE UNIDADE 500ML	5	FRSC	3,70	18,50
55	119	000532	MALHA TUBULAR 10 CM X 15M	25	ROLO	6,06	151,50
56	120	000534	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M	25	ROLO	12,55	313,75
57	159	000508	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7	13.000	UND	0,36	4.680,00
58	160	000510	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7	8.000	UND	0,51	4.080,00
59	161	000511	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7	6.000	UND	0,25	1.500,00
60	162	000514	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 27X7	3.000	UND	0,22	660,00
61	163	000512	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X7	4.000	UND	0,23	920,00
						Valor Total.....:	**12.439,75**